ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 316/2015

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º073

## DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

**AUTOR: VEREADOR MANOEL NEVES**

QUE DISPÕE SOBRE: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO ILUSTRE EMPRESÁRIO SR. EDIMAR PEREIRA LIMA - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE".

Transformado em DECRETO LEGISLATIVO Nº 700, DE 24 DE 08 DE 2016.

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Nº 1235 DE 30/08/16
PÁG. 008.
DIRETORA

Providenciado através do Ofício
Nº 254 de 24/08/16
Cristielle Pereira de Oliveira

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 15/12/15
1º Secretário

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 11 h 35 m
DO DIA: 04/12/2015
ASS: Manoel Neves

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002
FLS
parecer

*"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"*
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES**
PROCESSO Nº 316/2015

**PROJETO DE DECRETO Nº** 073 **DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.**

PRESIDÊNCIA
Recebido em 04/12/15
Às 11:45 horas
Rubrica

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO ILUSTRE EMPRESÁRIO SR. EDIMAR PEREIRA LIMA - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO ILUSTRE EMPRESÁRIO EDIMAR PEREIRA LIMA – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

**Parágrafo único** – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convir.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 26 de novembro de 2015.

MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB

RECEBIDO NA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
EM 04/12/15
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

## JUSTIFICATIVA

EDIMAR PEREIRA LIMA, é natural de Santa Luzia – MA, nascido no dia 31 de janeiro de 1965, filho de Francisco de Assis Lima e Maria José Pereira Lima.

Aos 17 anos, Edimar chegou em Boa Vista, em julho de 1982 a passeio com o pensamento de passar apenas seis meses. Nesse período conheceu Ana Lucia da Silva Lima com quem constituiu família e frutos dessa união, seus três filhos, Mhayk Whandson – 26 anos, formado em Analista de Sistema e Ciências da Computação; Mhaylson Whandson – 22 anos, formado em Engenharia de Telecomunicação e; Matheus Whandson – 17 anos, concluindo o Ensino Médio.

Trabalhou na Drogaria Freire 2. Em seguida passou a trabalhar na Empresa IAB Lopes de Carvalho (ramo da construção civil). Após oito meses do último emprego recebeu proposta para trabalhar na gerência da Drogaria Popular LTDA, onde desde 1986 tornou-se proprietário e faz parte do grupo seleto de empresários do comércio farmacêutico do Estado de Roraima, trouxe destaque para seu trabalho e hoje é considerada a Drogaria mais antiga em exercício no Estado.

O Sr. Edimar é bacharel em Administração de Empresas desde 2008 pela Faculdade Roraimense de Ensino Superior – FARES. Possui Curso Técnico na Federação do Comércio de MIME de Exportação e Importação, Curso Técnico pela Fundação Dom Cabral (MG) na área de Relações Comerciais Brasil e China, é um dos fundadores e Presidente do Sindifarma, Sindicato do Comércio Varejista de Medicamentos em Farmácias e Drogarias, da Federação do Comércio – FECOR, do Instituto de Pesquisa da Fecomércio e da Rede de Drogarias Bem Estar. Eleito ao cargo de vice-presidente da FECOR por dois mandatos, vice-presidente da Assossiação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA, diretor da Câmara Brasileira do Comércio Farmacêutico CNC dos Estados de Roraima, Amazonas, Acre e Rondônia – CBFARMA/CNC, atuou como membro do Conselho do Sebrae por vários mandatos, foi vice-presidente da Junta Comercial de Roraima de 2010-2014, Diretor Financeiro e Administrativo da Empresa Rádio Roraima e ocupou o cargo de Presidente da Junta

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
004
FLS

Comercial. Como presidente do SINDIFARMA foi autor das discussões e descrição da regulamentação aprovado em Lei Estadual e Municipal dos produtos variados que hoje são vendidos nas farmácias e drogarias, debateu decretos com a SEFAZ em busca de informatizar o Setor Farmacêutico e os demais Setores Comerciais, que foi aceito pelo Secretário Sr. Leocádio Vasconcelos e o Governador Anchieta Jr (à época). Através de seu exemplo (comprava os equipamentos com notas fiscais devidamente registradas e posteriormente abatia no ICMS), incentivando assim a formalidade, a concorrência justa ajudando assim a diminuir a sonegação de ICMS, atualmente continua à frente de suas empresas e ocupa o cargo de Presidente da Rede de Drogarias Bem Estar e de 2º Presidente do SINDIFARMA-RR.

Diante de todo o exposto solicito o apoio dos pares para homenagear com o Título de Cidadão Boa-Vistense o empresário Sr. Edimar Pereira Lima que adotou Boa Vista para viver e desenvolver seu inestimável conhecimento e trabalho em prol da nossa capital e do nosso Estado.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 26 de novembro de 2015.

MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

**Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
005
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 18 / 12 / 15
Presidente

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a presente proposição da Comissão:
Legislação, Justiça e Redação Final
Boa Vista, 04/07/2016
Iris dos Reis L. Bandeira Ferreira
Diretoria das Comissões
Matrícula: 10807

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
006
FLS

# PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art.79, §3º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo N.º073,** de 26 de Novembro de 2015, de autoria do vereador Manoel Neves, o qual dispõe sobre: **"Concede o Título de Cidadão Boa-Vistence ao ilustre empresário Sr. Edimar Pereira Lima, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense".**

Manisfestamo-nos favoráveis à sua aprovação, por entendermos que o presente projeto de Decreto Legislativo encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade, pois não há mácula que vicia o processo.

É o parecer, S.M.J

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 20 DE JUNHO DE 2016

**VEREADOR LEONARDO RODRIGUES**
**RELATOR**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002
FLS

# PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, vereador Leonardo Rodrigues Moreira, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 073, de 26 de Novembro de 2015, de autoria do vereador Manoel Neves, o qual dispõe sobre: **"Concede o Título de Cidadão Boa-Vistence ao ilustre empresário Sr. Edimar Pereira Lima, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense".**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 20 DE JUNHO DE 2016.

**LEONARDO RODRIGUES MOREIRA**
**RELATOR**

**JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA**
Vice-Presidente

**SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ**
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
008
FLS

# ATA

ÀS QUINZE HORAS DO DIA VINTE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR LEONARDO RODRIGUES MOREIRA, VICE-PRESIDENTE JÚLIO CEZAR MEDEIROS LIMA E MEMBRO SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 073, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES, O QUAL DISPÕE SOBRE: **"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENCE AO ILUSTRE EMPRESÁRIO SR. EDIMAR PEREIRA LIMA, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE".**

ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO RELATOR QUE FIZESSE A LEITURA DO RELATÓRIO DE SEU PARECER, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 20 DE JUNHO DE 2016.

**LEONARDO RODRIGUES MOREIRA**
**RELATOR**

**JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA**
Vice-Presidente

**SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ**
Membro

**Matéria : Projeto de Decreto Legislativo n.º 073/2015**
**Autoria : Manoel Neves**

**Ementa : DISPÕE SOBRE: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO ILUSTRE EMPRESÁRIO SR. EDIMAR PEREIRA LIMA - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
009
FLS

Reunião : **7ª Sessão Ordinária - 2º Período/2016**
Data : **23/08/2016 - 11:10:23 às 11:11:12**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Único**
Quorum : **Maioria Simples**
Condição : **Maioria Simples**
Total de Presentes **16 Vereadores**

| N.Ordem | Nome do Vereador | Partido | Voto | Horário |
|---|---|---|---|---|
| 2 | Aline Rezende | PRTB | Sim | 11:10:29 |
| 3 | Edilberto Veras | PSDC | Presidente | |
| 4 | Edvaldo do Santa Teresa | PSL | Sim | 11:10:26 |
| 5 | Flávio do Padre Cícero | PTdoB | Sim | 11:10:27 |
| 6 | Gabriel Mota | PV | Não Votou | |
| 7 | Guarda Alexandre | PCdoB | Sim | 11:10:42 |
| 8 | Júlio Cézar Medeiros | PTN | Não Votou | |
| 9 | Léo Rodrigues | PRP | Sim | 11:10:35 |
| 16 | Manoel Neves | PRB | Sim | 11:10:30 |
| 10 | Marcelo Batista | PMN | Sim | 11:10:53 |
| 11 | Mario Cesar | PSDB | Não Votou | |
| 12 | Mauricélio Fernandes | PMDB | Não Votou | |
| 13 | Mayara Ferreira | PMDB | Não Votou | |
| 14 | Mirian Reis | PHS | Sim | 11:10:35 |
| 15 | Nira Mota | PP | Sim | 11:10:46 |
| 17 | Paulo do Rancho | PSL | Sim | 11:10:31 |
| 18 | Renato Queiroz | PSB | Sim | 11:10:45 |
| 19 | Sandro Baré | PP | Sim | 11:10:36 |
| 20 | Sandro Fofoquinha | PPS | Não Votou | |
| 21 | Sueli Cardozo | PDT | Sim | 11:10:29 |
| 22 | Thiago Fogaça | PTC | Sim | 11:10:56 |

| *Totais da Votação :* | SIM | NÃO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| | **14** | **0** | **14** |

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Edilberto Veras
1° Secretario: Aline Rezende

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
010
FLS

**DECRETO LEGISLATIVO N° 700, 24 DE AGOSTO DE 2016.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO ILUSTRE EMPRESÁRIO SR. EDIMAR PEREIRA LIMA - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR,** faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1° -** FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO ILUSTRE EMPRESÁRIO EDIMAR PEREIRA LIMA – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

**Parágrafo Único -** A Solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convir.

**Art. 2° -** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 24 de agosto de 2016.

**ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS**
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
011
FLS

**Ofício n° 254/2016/SGL/CMBV** **Boa Vista-RR, 24 de agosto de 2016.**

A Sua Senhoria o Senhor,
**PAULO ROBERTO BRAGATO**
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Assunto:** Envio do Decreto Legislativo nº 700/2016.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicitamos a publicação no Diário Oficial do Município do Decreto Legislativo nº 700, de 24 de agosto de 2016, que dispõe sobre: "Concede o título de cidadão Boavistense ao ilustre empresário Sr. Edimar Pereira Lima - por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense. "

Bem como, informo o envio do referido Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

**ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS**
Presidente da CMBV

GABINETE-SMAG
RECEBIDO
EM: 25/08/2016
HORAS: 13:04

Av. Capitão Ene Garcez, nº 1.264, Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3624-2267 – Secretaria de Apoio Legislativo
CEP 69301-160 – Boa Vista/RR

ções que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a Assessora Especial – Nádia Leandra Pereira, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Diretora de Planejamento Administrativo e Financeiro da EMHUR, no período de 01 à 30/9/16.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 26 de agosto de 2016.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 187/16

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Delegar à empregada pública, Nádia Leandra Pereira, Diretora de Planejamento Administrativo e Financeiro em Exercício, juntamente com a Diretora Presidente em Exercício Maria do Socorro Freitas Gomes, ambos da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR, no período de 01 à 30/9/16, competência para, por meio de senha eletrônica junto ao Banco do Brasil S/A, realizar consulta a saldo e extratos bancários, liberação de arquivos de pagamentos, empréstimos consignados, efetuar pagamentos e transferências por meio do aplicativo Auto-Atendimento Setor Público das contas correntes pertencentes ao EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 26 de agosto de 2016.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2016 - Processo nº 1704/2016
Sistema de Registro de Preços

Objeto: Eventual Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de centrais de ar condicionado, incluindo a reposição de peças e/ou materiais.
DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP
Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das propostas: 13/09/2016 às 10h (horário de Brasília), no sítio supracitado.
Início da Disputa: 13/09/2016 às 10h30min (horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio www.licitacao-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação situação Av. Capitão Júlio Bezerra, nº. 924, Bairro São Francisco – Boa Vista/RR, no horário de 8h as 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento ou poderá ser solicitado por meio do e-mail: cpl.emhur@boavista.rr.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do(a) licitante, dentro do prazo acima mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Maria Solange Alencar de Almeida
Pregoeira

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 700, 24 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO ILUSTRE EMPRESÁRIO SR. EDIMAR PEREIRA LIMA - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO ILUSTRE EMPRESÁRIO EDIMAR PEREIRA LIMA – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convir.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 24 de agosto de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 701, 24 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO ILUSTRE PASTOR JOSIAS FONSECA LICATA - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO ILUSTRE PASTOR JOSIAS FONSECA LICATA– POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convir.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 24 de agosto de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA